



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 18/2019**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético – Disciplinar e nomeia instrutor para a condução da instrução do processo, e da outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

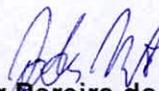
Resolve:

**Art. 1º.** Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 42/2019, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas, conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como a lei nº 6.316/75, atribuídas à PRISCILLA ALVES QUINTELA MORAIS, fisioterapeuta inscrito no Crefito-17 sob nº 89625/F, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos.

**Art. 2º.** Nomear como instrutor do presente feito o Dr TIAGO PINHEIRO VAZ DE CARVALHO inscrito no CREFITO-17 sob o nº 161196-F a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito nº 423/2013.

**Art. 3º.** DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos atr. 10 e 23 da Resolução Coffito nº 423/2013

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2019.

  
Cons. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17